

# DIÁRIO OFICIAL

## Câmara Municipal de Barbalha



Ano XV, No. 1575 Barbalha-CE, Sexta-feira, dia 19 de Dezembro de 2025. - CADERNO 03/03

Pag. 01

### MESA DIRETORA

#### Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

#### Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

#### 1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

#### 2º. Secretária

PMarcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

### DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

### COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLINOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

**DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA:** LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;  
**ASSESSOR DA MESA:** JOSEMBERG DA SILVA CUNHA;  
**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA;  
**ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

### HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: [diariooficialcambar@gmail.com](mailto:diariooficialcambar@gmail.com)

### PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

### PAUTA DAS SESSÕES

#### PAUTA DA 89ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 23ª LEGISLATURA

**Kelvy Gabriel de Moura Ferreira**  
Secretaria Legislativa

MATÉRIAS DO EXPEDIENTE MATÉRIA SOBRE A MESA

I. **Projeto de Resolução nº 39/2025**, de autoria do(a) Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que Confere Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr Rodrigo Moraes Pereira.

II. **Requerimento Legislativo nº 874/2025**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício ao Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN/CE, solicitando a pintura e implantação de uma faixa de pedestre em frente ao Posto Estrela, localizado na Avenida Leão Sampaio (CE-060), no trecho que liga Barbalha ao Município de Juazeiro do Norte.

III. **Requerimento Legislativo nº 875/2025**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer requer que seja enviado ofício à Empresa Ambiente Ceará, com cópias à CAGECE e à Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade Barbalha – AMASBAR, cobrando soluções referente ao estouro de um poço de visitas localizado na Vila do Sítio Lagoa, haja vista que com o estouro esta sendo jogado esgoto à céu aberto. Dessa forma, tal situação vem representando grave risco à saúde Pública e ao Meio ambiente, exigindo reparos imediatos, fiscalização ambiental, possíveis

- sanções legais, assim como, comunicação das medidas adotas à Câmara Municipal.
- IV.** **Requerimento Legislativo nº 876/2025**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia a ENEL, solicitando com urgência que sejam realizados serviços de recomposição do calçamento da Travessa dos Tabajaras, no Centro da cidade de Barbalha. Haja vista que as obras realizadas no local deixaram valas abertas, causando transtornos, riscos à população e dificultando o acesso dos moradores, exigindo providências imediatas e cronograma de reparo.
- PROPOSIÇÕES DA ORDEM DO DIA MATÉRIA SOBRE A MESA**
- I.** **Projeto de Lei Ordinária nº 82/2025**, de autoria do(a) Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que Denomina logradouro público, no Bairro Mata dos Limas – Nesta.
- II.** **Projeto de Lei Ordinária nº 84/2025**, de autoria do(a) Parlamentar PROFESSOR ILÂNIO, que Denomina logradouro público, localizado no Bairro Malvinas – Nesta.
- III.** **Projeto de Lei Ordinária nº 88/2025**, de autoria do(a) Mesa Diretora Mesa Diretora (2025-2026), que ACRESCENTA ITEM NA LEI MUNICIPAL N. 2.686/2023 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- IV.** **Projeto de Lei Complementar nº 2/2025**, de autoria do(a) Poder Executivo Municipal DR. GUILHERME, que Institui o novo Código Tributário do Município de Barbalha. Votação em 2º turno.
- V.** **Projeto de Lei Complementar nº 3/2025**, de autoria do(a) Poder Executivo Municipal DR. GUILHERME, que Novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU. Votação em 2º turno.
- VI.** **Projeto de Lei Complementar nº 4/2025**, de autoria do(a) Poder Executivo Municipal DR. GUILHERME, que Plano Diretor do Município de Barbalha . Votação em 2º turno.
- VII.** **Projeto de Lei Complementar nº 5/2025**, de autoria do(a) Poder Executivo Municipal DR. GUILHERME, que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 002, DE 09 DE MARÇO DE 2022, DA FROMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Votação em 2º turno.
- VIII.** **Projeto de Resolução nº 36/2025**, de autoria do(a) Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Juliano Marcula de Almeida Lima.
- IX.** **Projeto de Resolução nº 37/2025**, de autoria do(a) Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Arlindo Felinto da Cruz Junior.
- X.** **Projeto de Resolução nº 38/2025**, de autoria do(a) Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que Confere Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sra. Teresa Cristina Cruz.
- XI.** **Requerimento Legislativo nº 873/2025**, de autoria do(a) Parlamentar ANTONOR AMORIM, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Cultura, com cópias à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e ao Prefeito Municipal, solicitando lista de valores orçamentários gastos na iluminação natalina do Município de Barbalha.
- XII.** **Requerimento Legislativo nº 874/2025**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício ao Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN/CE, solicitando a pintura e implantação de uma faixa de pedestre em frente ao Posto Estrela, localizado na Avenida Leão Sampaio (CE-060), no trecho que liga Barbalha ao Município de Juazeiro do Norte.
- XIII.** **Requerimento Legislativo nº 875/2025**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer requer que seja enviado ofício à Empresa Ambiente Ceará, com cópias à CAGECE e à Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade Barbalha – AMASBAR, cobrando

soluções referente ao estouro de um poço de visitas localizado na Vila do Sítio Lagoa, haja vista que com o estouro esta sendo jogado esgoto à céu aberto. Dessa forma, tal situação vem representando grave risco à saúde Pública e ao Meio ambiente, exigindo reparos imediatos, fiscalização ambiental, possíveis sanções legais, assim como, comunicação das medidas adotadas à Câmara Municipal.

#### XIV Requerimento Legislativo nº

**876/2025**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia a ENEL, solicitando com urgência que sejam realizados serviços de recomposição do calçamento da Travessa dos Tabajaras, no Centro da cidade de Barbalha. Haja vista que as obras realizadas no local deixaram valas abertas, causando transtornos, riscos à população e dificultando o acesso dos moradores, exigindo providências imediatas e cronograma de reparo.

#### XV. programa municipal de fiscalização nº

**9/2025**, de autoria do(a) Parlamentar ALEX SARAIVA, que INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARBALHA A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DAS NASCENTES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, A SER COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, COM O OBJETIVO DE PROTEGER, RECUPERAR E AUMENTAR A VAZÃO HÍDRICA DOS MANANCIAIS LOCAIS.

#### ORADORES DA PALAVRA FACULTADA ORADORES INSCRITOS

- I. RILDO TELES
- II. CAPITÃO MARCUS
- III. EPITÁCIO CRUZ
- IV. DORIVAN

#### EXTRATOS

##### EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 17.12.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.11.25.001. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa CASTELO DE PEDRAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 47.262.655/0001-00. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na organização e realização da Reunião de Avaliação do Período Legislativo e finalização dos trabalhos do ano em curso da Câmara de Barbalha/CE, relativo ao ano de 2025, para todos os servidores e assessores do poder legislativo juntamente com os vereadores, conforme exigências legais e normativas

aplicáveis, nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. **Valor Total do Contrato:** 54.026,00 (cinquenta e quatro mil e vinte e seis reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Lucas Duarte Filgueira Feitosa. Barbalha/CE, 17 de dezembro de 2025.

#### ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO

##### PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE BARBALHA

##### BARBALHA – CEARÁ

Dezembro de 2025

#### SUMÁRIO

|     |       |   |
|-----|-------|---|
| 1.  | ..... | Introdução  |
| 2.  | ..... | 03  |
| 3.  | ..... | Dados Identificação   |
| 4.  | ..... | 03  |
| 5.  | ..... | Histórico da Escola   |
| 6.  | ..... | 04  |
| 7.  | ..... | Fundamentação Legal   |
| 8.  | ..... | 04  |
| 9.  | ..... | Justificativa da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha      |
| 10. | ..... | 04  |
| 11. | ..... | Finalidades do PPP da Escola do legislativo da Câmara Municipal de Barbalha |
| 12. | ..... | 04  |
| 13. | ..... | Diretrizes Educacionais da Escola   |
| 14. | ..... | 05  |
| 15. | ..... | Missão  |
| 16. | ..... | 05  |
| 17. | ..... | Visão   |
| 18. | ..... | 06  |
| 19. | ..... | Valores   |
| 20. | ..... | 06  |
| 21. | ..... | Objetivos   |
| 22. | ..... | 06  |
| 23. | ..... | Geral   |
| 24. | ..... | 06  |
| 25. | ..... | Específicos   |
| 26. | ..... | 06  |
| 27. | ..... | Proposta Pedagógico   |
| 28. | ..... | 07  |
| 29. | ..... | Áreas de Atuação da Escola do Legislativo                                   |
| 30. | ..... | 07  |
| 31. | ..... | Atividades Educacionais   |
| 32. | ..... | 07  |
| 33. | ..... | Estrutura Organizacional  |
| 34. | ..... | 08  |
| 35. | ..... | Quadro Docente  |
| 36. | ..... | 09  |
| 37. | ..... | Funções Educativas  |
| 38. | ..... | 09  |
| 39. | ..... | Plano de Ação   |
| 40. | ..... | 10  |

|       |          |       |            |       |             |
|-------|----------|-------|------------|-------|-------------|
| 15.   | Proposta | de    | Cronograma | de    | Atividades  |
| ..... | .....    | ..... | .....      | ..... | 12          |
| 16.   | .....    | ..... | .....      | ..... | Referências |
| ..... | .....    | ..... | .....      | ..... | 13          |

## 1. INTRODUÇÃO

O Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha atende às determinações da Resolução n.º 004/2005, que dispõe sobre sua criação. Além disso, o PPP constitui o principal instrumento de planejamento das atividades deste órgão, que se encontra vinculado ao Poder Legislativo Barbalhense.

A Escola do Legislativo é uma ferramenta essencial para a **aproximação** do cidadão com o Poder Legislativo. A **educação para a cidadania** é um dos principais caminhos para estimular a participação política da população, garantindo o fortalecimento da democracia. Tal atuação cria um **círculo virtuoso** que resulta em um Poder Legislativo forte, uma vez que a importância deste na manutenção do Estado Democrático de Direito é amplamente reconhecida. Outro potencial das Escolas do Legislativo reside na **cooperação para a qualificação do servidor público**, além de seu relevante papel na discussão interna deste Poder. O trabalho e a atuação dessas Escolas também contribuem para o **aprimoramento da produção legislativa**, dos processos administrativos e da própria gestão interna, o que as torna importantes centros de geração e disseminação de inovações no campo legislativo (THIMOTEU e col., 2012).

Dessa forma, este projeto pedagógico foi construído a partir da **reflexão sobre as características** de nossa Câmara Municipal. Por meio de programas, cursos, palestras e estudos relacionados ao Poder Legislativo, a Escola visa contribuir para a **capacitação** de agentes políticos, servidores públicos e da comunidade sobre diversos temas de interesse político, institucional e social.

## 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- **Denominação:** Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha
- **Sede:** Câmara Municipal de Barbalha, Ceará
- **Endereço:** Rua Sete de Setembro, n.º 77, Centro
- **E-mail:** [direcao@camaradebarbalha.ce.gov.br](mailto:direcao@camaradebarbalha.ce.gov.br)
- **Ato de Criação e Regência Legal:** Resolução n.º 004/2005, de 12 de julho de 2005.

## 3. HISTÓRICO DA ESCOLA

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha **foi concebida** por uma iniciativa da Mesa Diretora no ano de 2005, sendo, posteriormente, **instituída** oficialmente por meio da **Resolução n.º 004/2005**.

A referida Resolução **estabelece** os objetivos da Escola do Legislativo, sua estrutura organizacional, bem como as competências e responsabilidades de seus membros, visando ao bom desempenho das atividades e à consecução de suas finalidades institucionais.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **Constituição da República Federativa do Brasil:** Disposta no § 2º do Artigo 39.
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB):** Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- **Resolução n.º 004/2005:** Resolução de 12 de julho de 2005, que instituiu a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha e seu Regimento Interno.

## 5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CMB

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha visa à **formação cidadã continuada**, buscando atender a diferentes públicos por meio de programas e projetos diferenciados.

Sua atuação decorre da **necessidade de capacitação constante** dos parlamentares e servidores, bem como da necessidade de criação de **novos mecanismos de gestão e de aproximação com a sociedade**, visando à formação e à integração do trinômio: funcionário-legislador-cidadão.

Vale ressaltar que a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha é um ambiente aberto à **troca de conhecimento**, pautada em debates e ideias, buscando alternativas que possam colaborar com o processo de ensino-aprendizagem. Contudo, **não são admitidos** interesses eleitorais, ideológicos ou pessoais.

## 6. FINALIDADES DO PPP DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CMB

O Projeto Político Pedagógico (PPP) constitui um instrumento de organização da Escola do Legislativo, onde estão contidos seus princípios, objetivos e planos de ação. Por meio do PPP, a identidade da Escola é elucidada, uma vez que se torna possível compreender, a curto, médio e longo prazo, o patamar almejado pela instituição.

O PPP visa estabelecer as diretrizes para as ações educativas e as metas a serem cumpridas para que a Escola alcance seus objetivos de formação cidadã e de compreensão da missão do Poder Legislativo. O projeto também estabelece diretrizes de atuação para o êxito na formação continuada de parlamentares, servidores e cidadãos, cooperando sempre para o pleno exercício da cidadania e o bem-estar da sociedade.

O PPP da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha abrange estratégias de formação imediata de parlamentares, servidores e cidadãos, por meio dos eventos contidos no cronograma de atividades, que será elaborado anualmente.

A Escola do Legislativo assume o compromisso com a **valorização profissional** de seus parlamentares e servidores, capacitando-os tanto em suas atribuições laborais quanto para sua inserção na comunidade e o pleno exercício de seus direitos e deveres.

Relativamente às ações voltadas para a formação de cidadãos, o PPP busca apresentar iniciativas que visem suprir demandas da sociedade, por meio da difusão de conhecimento em áreas nas quais a sociedade demonstra carência de informação. O foco é a **formação continuada**, que agregue valor ao cidadão, tornando-o cada vez mais capacitado para o exercício de sua cidadania.

Sendo assim, o PPP é um instrumento que demonstra a toda a comunidade legislativa as diretrizes que norteiam os trabalhos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha, sua missão, visão, valores, objetivos, planos de ação e cronograma. Ele é a diretriz fundamental para que a Escola atinja os fins estabelecidos na Resolução de criação.

## 7. DIRETRIZES EDUCACIONAIS DA ESCOLA

A **missão**, a **visão** e os **valores** constituem os elementos norteadores das atividades da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha.

### 7.1. MISSÃO

“Ser um instrumento de propagação do conhecimento para o exercício da cidadania visando a construção de uma sociedade que valoriza o bem-estar coletivo.”

### 7.2. VISÃO

“Tornar-se referência regional de formação cidadã de ações educacionais.”

### 7.3. VALORES

- Educação para cidadania;
- Defesa dos princípios da administração pública;
- Valorização da Cultura local;
- Inovação de prática administrativas baseadas na ciência e inovação.

## 8. OBJETIVOS:

### 8.1. GERAL:

Oferecer suporte teórico de natureza técnico-administrativa às atividades do Poder Legislativo Municipal.

### 8.2. ESPECÍFICOS:

- a) Oferecer aos Parlamentares subsídios para a identificação da missão do Poder Legislativo, para que exerçam de forma eficaz suas atividades;
- b) Aprofundar a aproximação entre a Câmara Municipal e a comunidade, por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular, visando ao fortalecimento do Poder Legislativo como instrumento essencial ao Estado Democrático e ao exercício da cidadania;
- c) Desenvolver programas de ensino, cursos e palestras, objetivando a formação e a qualificação dos parlamentares, servidores e da população em geral;
- d) Oferecer suporte conceitual de natureza técnico-científica às atividades da Câmara;
- e) Propiciar aos parlamentares e aos servidores a oportunidade de complementarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade;
- f) Qualificar o servidor nas atividades de suporte técnico-científico, ampliando sua formação em assuntos legislativos;
- g) Desenvolver programas de ensino objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
- h) Realizar parcerias com instituições de ensino superior para consecução de seus objetivos.

## 9. PROPOSTA PEDAGÓGICA

A **proposta pedagógica** da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha consiste em oferecer uma **formação continuada**. Esta será avaliada pelas habilidades e competências adquiridas e/ou desenvolvidas pelos discentes, de modo que as capacitações não sejam de mero caráter informativo, mas que **agreguem valor** aos participantes, contribuam para o aperfeiçoamento das funções dos servidores e se tornem atrativas para os cidadãos.

A atuação da Escola será balizada pelo **interesse institucional** para a promoção de ações educativas que contemplam seus objetivos. Dessa forma, **são vedados** propósitos que venham a ensejar promoção pessoal ou que desvirtuem o caráter educacional e a função de serviço à população inerente ao Poder Legislativo.

## 10. ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha atua na realização de capacitações voltadas para parlamentares, servidores e cidadãos, através de diferentes programas, que buscam a qualificação e aperfeiçoamento funcional, a aproximação entre Poder Legislativo e Sociedade, além da formação cidadã continuada.

A Escola ainda oferecerá visitas orientadas às instalações da Câmara com o objetivo de aproximar os cidadãos do Legislativo e disseminar a história da Câmara de Barbalha.

#### 10.1. ATIVIDADES EDUCACIONAIS

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha poderá desenvolver suas atividades por meio dos seguintes programas, sem prejuízos de outros que venham a ser estabelecidos pelo **Conselho Escolar**:

- a) Programa de Capacitação Profissional**, que tem como objetivo qualificar os servidores públicos, estagiários ou quaisquer profissionais que prestem serviços à Câmara Municipal de Barbalha, para que aperfeiçoem os conhecimentos referentes a sua esfera de atuação e área de competência.
- b) Programa de Capacitação de Agentes Políticos**, que tem como objetivo de auxiliar os Vereadores a desenvolverem suas atividades legislativas.
- c) Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio**, que tem como objetivo criar uma relação de confiança e de reconhecimento do papel do cidadão e da Câmara Municipal de Barbalha na manutenção e aperfeiçoamento da democracia.
- d) Programa de Parceria da Câmara Municipal com o Ensino Superior**, que tem como objetivo o intercâmbio junto ao estudo acadêmico como forma de aprendizado e reconhecimento do papel das instituições na organização da sociedade, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- e) Programa de Formação Cidadã**, que tem como objetivo levar ao conhecimento dos cidadãos, agentes comunitários e movimentos sociais os conceitos que ajudem a promover sua participação política na sociedade, a organização social em suas comunidades e a defesa dos direitos fundamentais e constitucionais, além de conscientizar sobre o papel do Poder Legislativo Municipal.
- f) Programa de difusão do conhecimento**, que tem como objetivo levar informações de conteúdos relevantes aos cidadãos do Município de Barbalha.

Para execução dos programas, a Escola poderá oferecer cursos, palestras, seminários, conferências, celebrar parcerias e convênios. As atividades poderão ser oferecidas de forma presencial ou por meio do ensino à distância.

#### 11. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Escola do Legislativo, órgão vinculado à Mesa Diretora da Câmara Municipal, possui a seguinte estrutura organizacional:

- I Presidência
- II Direção;
- III Coordenação Pedagógica;
- IV Secretaria;
- V Conselho Escolar.

O Diretor, Coordenador e Secretário da Escola do Legislativo serão designados por Ato do Presidente da Câmara.

O Conselho Escolar, órgão consultivo e deliberativo da Escola, será composto:

- I Presidente da Escola do Legislativo;
- II pelo diretor da Escola do Legislativo;
- III pelo coordenador da Escola do Legislativo;
- IV um representante do plenário.

#### 12. QUADRO DOCENTE

O quadro docente será integrado por professores de instituições através de parcerias institucionais ou contratuais, seguindo-se a legislação pertinente, comprovando-se previamente a formação acadêmica e/ou experiência profissional nas áreas afetas aos cursos, palestras e programas, conforme cada caso.

As atividades docentes poderão ser remuneradas pelas instituições, ou realizadas por professores e palestrantes voluntários, respeitados os contratos, convênios e/ou parcerias acordados previamente, e respeitadas as normas legais.

Os servidores da Câmara Municipal de Barbalha poderão integrar o corpo docente da Escola do Legislativo, podendo ministrar cursos, treinamentos periódicos ou esporádicos e palestras, desde que não prejudique o exercício de suas atribuições laborais, e desde que possua anuência de seu superior imediato ou do presidente da Câmara Municipal.

#### 13. FUNÇÕES EDUCATIVAS

Com a LDB-Lei nº 9.394, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, foi criada oficialmente a Escola de Governo, instrumento voltado, inicialmente, à qualificação dos servidores públicos. Em sentido mais amplo, porém, há uma maior abrangência da atuação das escolas, podendo ser considerada aquela que é mantida ou vinculada às diversas instâncias do Poder Público, nos níveis federal, estadual e municipal, que atuem, direta ou

indiretamente, em ações de educação. Depreende-se daí, com base nessa conceituação ampla, que tais ações de educação não precisam estar restritas – embora, em grande parte dos casos, ainda o estejam – à formação e ao aprimoramento dos servidores (ou mesmo dos membros) dessas instituições.

Não obstante é necessário que haja um contorno, mesmo não precisamente delineado, das áreas de atuação da Escola do Legislativo dentro de sua função educacional. Nesse sentido, temos as seguintes funções educacionais para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha:

- Aumentar a participação dos diversos agentes da sociedade nas deliberações feitas no legislativo municipal, através de mecanismos de participação efetivos;
- Informar e educar o cidadão para o pleno exercício de sua cidadania, por meio da formação dos cidadãos e de todos os agentes políticos envolvidos para que sejam capazes de exercer a sua função, seja pelo controle ou pela participação social, com o objetivo de ir além da mera informação, mas ensinar a exigir as informações que faltam e a entender as informações que lhe são disponibilizadas;
- Atuar dentro da área de competência do legislativo municipal de forma a desenvolver a educação para a democracia; e
- Disseminar a educação legislativa. No aspecto objetivo, a educação legislativa estaria relacionada à instrumentalização dos atores públicos e sociais para o exercício, de forma direta ou indireta, das funções e atribuições do parlamento, especialmente no âmbito da elaboração legislativa, da fiscalização, do acompanhamento das políticas públicas e da representação político-parlamentar. No aspecto subjetivo, por sua vez, o foco da educação legislativa estaria voltado para a sensibilização, conscientização, motivação e mobilização, tanto dos agentes públicos quanto dos cidadãos, não apenas para um adequado conhecimento e reconhecimento do Poder Legislativo no contexto democrático, como para a percepção, valorização e utilização deste como canal por exceléncia da representação e da participação política.

Em suma, a função educativa da Escola busca abranger as mais diversas necessidades ligadas ao Legislativo Municipal e sua relação com a sociedade, de forma a aumentar a interação e a cooperação destas.

#### 14. PLANO DE AÇÃO

##### a. Qualificando os servidores para atender bem ao público e exercer com eficiência suas funções:

- Fazer um levantamento nos diferentes setores da Câmara Municipal, para que os servidores apontem as áreas em que necessitam de aprimoramento;
- Fazer um levantamento com a Mesa Diretora, para que apontem as necessidades da administração com relação aos servidores;

- Promover qualificações de acordo com as áreas apontadas pelos servidores, priorizando as necessidades da administração, possibilitando a discussão com todos os servidores;
- Realizar capacitações e eventos no formato EAD.

##### b. Qualificando os vereadores para exercer com eficiência suas funções:

- Fazer um levantamento com cada um dos parlamentares da Câmara Municipal, para que apontem as áreas em que necessitam de aprimoramento;
- Fazer um levantamento com a Mesa Diretora, para que apontem as necessidades da administração com relação aos vereadores;
- Promover qualificações de acordo com as áreas apontadas pelos vereadores, priorizando as necessidades da administração, possibilitando a discussão com todos os vereadores;
- Realizar capacitações e eventos que elevem a compreensão da missão do Poder Legislativo, dentre outros aspectos relevantes ao trabalho do vereador.

##### c. Promover ações de cidadania:

- Realização de pesquisa com a população, através de formulário, a fim de colher dados para que o cidadão participe diretamente da escolha de temas que serão desenvolvidos pela Escola do Legislativo;
- Utilizar os canais de comunicação da Câmara, para transmitir informações de relevante valor social e que contribuam para o exercício da cidadania, como informações jurídicas que o cidadão possa vivenciar nas suas experiências cotidianas;
- Utilizar as redes sociais da Câmara para informar à população sobre eventos do calendário oficial do município, bem como os desta Casa de Leis e da Escola do Legislativo, tais como reuniões, sessões e audiências públicas;
- Promover eventos, palestras e capacitações sobre os direitos e deveres do cidadão, bem como a participação do cidadão no Legislativo, entre outros de relevante valor social, inclusive através da publicação de artigos e matérias.

##### d. Promover ações culturais utilizando o acervo histórico da Câmara;

- Em parceria com os agentes culturais do legislativo, realizar visitas guiadas com as escolas para conhecerem as

- instalações e os serviços da Câmara Municipal;
- Em parceria com o agente cultural legislativo, estimular à população a conhecer e visitar o acervo histórico da Câmara;
- Produzir materiais audiovisuais e impressos com conteúdos de valorização histórica da cidadã e da casa do legislativo;
- Promover ações que divulguem a missão do legislativo;
- Realizar palestras e eventos que informem à população a missão do Poder Legislativo e o papel do vereador;
- Promover palestras e eventos que esclareçam as diferenças entre os três poderes, com foco na atuação do Poder Legislativo;
- Promover a interação da Câmara de Barbalha com outras Câmaras Municipais, especialmente com as Escolas do Legislativo destas, a fim de trocar conhecimentos;
- Incentivar que os servidores da Câmara Municipal de Barbalha a participarem de capacitações promovidas por outras casas legislativas, a fins de trocar conhecimento e experiências que contribuam para a expansão de habilidades.

|                                |            |               |
|--------------------------------|------------|---------------|
| Entendendo o Orçamento Público | Abril/2026 | Contabilidade |
| Legislação do SUS              | Abril/2026 | Parceria- IES |
| Legislação da Educação/FUNDEB  | Maio/2026  | Parceria-IES  |
| Cursos de pós-graduação        | Julho/2026 | Parceria-IES  |

#### PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA OS CIDADÃOS

| Cursos                         | Proposta de calendário | Estrutura demanda     |
|--------------------------------|------------------------|-----------------------|
| Previstar ALCANCE              | Fevereiro/2026         | ALECE                 |
| Direitos Humanos               | Fevereiro/2026         | Parceria-IES          |
| Vereador Jovem                 | Março/2026             | Escola do Legislativo |
| Informática na Câmara          | Maio/2026              | Escola Leg/SED        |
| Primeiros Socorros             | Abri/2026              | Parceria-SAMU         |
| Apoio aos Associativismo-MROSC | Maio/2026              | Parceria-IES          |
| Formalização dos negócios      | Junho/2026             | Parceria - SDE        |
| Educação Ambiental             | Julho/2026             | Parceria-IES          |
| Elaboração de Projetos Sociais | Outubro/2026           | Parceria-IES          |

\*Observação: esse calendário está sujeito a alterações.

#### 16. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.

ESCOLA DO PARLAMENTO DA CÂMARA DE BRAGANÇA PAULISTA; Projeto Político Pedagógico; Bragança Paulista, 2017. Disponível em: <https://camarabp.sp.gov.br/download/a5RRyvdDlfCbtqDWtGWCC-DL1Jk5-wkxhUNFR47THgARyMOIUXGpocfUyVeJnAI4qASQxCTx1PLlqKkIpeEmDC1rF1pvC0Zz-Zms5xbatHk>. Acesso em: 3/11/2025.

MARQUES JÚNIOR, A. M. (2009). EDUCAÇÃO LEGISLATIVA: AS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E A FUNÇÃO EDUCATIVA DO PARLAMENTO. E-Legis. Revista Eletrônica Do Programa De Pós-Graduação Da Câmara Dos Deputados, 3(3), 73–86. Disponível em: <https://doi.org/10.51206/e-legis.v3i3.23>. Acesso em: 3/12/2025.

THIMOTEO, F.E.P. e col. A Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo: trajetória e identidade. RPP São Paulo v.2 n.3 p.158-181 jul./dez. 2012.

#### MESA DIRETORA

Biênio 2025 - 2026

Dorivan Amaro dos Santos – PT – Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto – REPUBLICANOS – Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto – PT – 1º Secretário

Marcus José Alencar Lima – REPUBLICANOS – 2º Secretário

**Equipe Escola do Legislativo de Barbalha (2025 – 2026)**

- Adriana Gomes Menezes.
- Andreia do Nascimento Silva Souza.
- Cicero Edson Avelino dos Santos Júnior.
- Francinete Teresa de Sousa.
- Lays de Sousa Santos.
- Manoel Edvan de Almeida.
- Maria Luiza Portela Cruz.
- Mirella Boaventura da Silva.
- Rainara Silva.
- Rosângela Correia de Sousa.
- Wescly Tiago Pereira Ramos.

**PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**

Associação Vida Para Todos - AVPT  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1812.001/2025**

Pelo presente ficam convocados todos os membros da Associação Vida Para Todos - AVPT, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 26 (vinte e seis) do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede da Associação situada a Av. Nossa Senhora Aparecida, 791, bairro João Cabral, Juazeiro do Norte-CE.

Tendo como pauta:

Apresentação de renúncia de membros da Direção;  
Eleição de novos membros.

A Assembleia acontecerá às 9:00 (nove) horas em primeira convocação com o quórum estatutário, em segunda convocação 30 minutos depois às 9:00 (nove) horas e 31 (trinta e um) minutos com qualquer número dos presentes

Juazeiro do Norte-CE 19 de dezembro de 2025.

**Maria Beatriz Alves da Silva**  
Presidente  
Associação Vida Para Todos-AVPT